



Marcos Luiz Pinó  
Escrivente Autorizado

**&2** - Julgada improcedente a impugnação, o candidato impugnado concorrerá às eleições; se procedente, não concorrerá.

**Art.23** - A publicação dos associados em condições de votar será elaborada até 10(dez) dias antes da data da eleição.

**Art.24** - A Comissão Eleitoral elaborará o seu próprio regimento de trabalho, sendo que o mesmo deverá prever, pelo menos, as seguintes questões:

- garantia de acesso de representantes e fiscais das chapas em todas as mesas coletoras e apuradoras de votos;
- acesso ao arquivo atualizado, dos filiados aptos a votar;
- garantia de uso das dependências do Sindicato pelas chapas concorrentes.

**Art.25** - As questões pendentes e não resolvidas pela Comissão Eleitoral, serão remetidas à Assembléia Geral especialmente convocada para essa finalidade.

**Art.26** - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo voto direto e secreto dos filiados e em chapas completas.

**&1** - Havendo chapa única, a eleição se dará em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada.

- O "quorum" para a 1ª convocação será o constante na lista de associados com poder de voto;
- Não havendo "quorum" em 1ª convocação a Assembléia será reaberta 30(trinta) minutos depois, com qualquer número de filiados presentes nas mesmas condições;
- A eleição será feita por voto direto, secreto e será considerada válida, se a chapa única obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos dos presentes
- Poderão ser utilizadas urnas eletrônicas cedidas pelo TRE;
- A votação via internet poderá ser uma opção para os eleitores que não queiram usufruir o seu direito de voto secreto e não possam se deslocar até o local das urnas.

**&2** - Havendo mais de uma chapa inscrita, convocar-se-ão eleições, em data e horário a serem determinados pela Comissão Eleitoral e dada a publicidade.

- Na sede do SATED/CE serão instaladas as urnas eleitorais à disposição dos filiados com poder de voto, segundo lista impressa e à disposição dos eleitores;

*Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Ceará*

Rua Floriano Peixoto, 735 - 5º Andar - Sala 501 - Centro - Fortaleza/CE - CEP 60025-130

Fone \ Fax: (85) 3251-2106

CNPJ 00.371.571/0001-32

E- Mail: [satedceara@yahoo.com.br](mailto:satedceara@yahoo.com.br) Site: [www.satedce.org.br](http://www.satedce.org.br)